



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.099 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO E RESPECTIVA EDIFICAÇÃO QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA NO LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

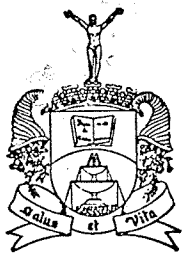
D E C R E T A

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno e respectiva edificação, de propriedade da SRA. AMÉLIA ODILA FIGUEIREDO, situada no Loteamento Parque das Nações, medindo 172,50 m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), identificada na planta e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Do lote de terreno nº 46 (quarenta e seis), da quadra L, situada no Loteamento Parque das Nações, de propriedade da Sra. Amélia Odila Figueiredo, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado na divisa dos lotes nº 46 (quarenta e seis) e nº 45 (quarenta e cinco) pela rua 5 (cinco). Daí, seguimos divisando com o lote nº 45 (quarenta e cinco), uma distância de 23,00m (vinte e três metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 03 (três), uma distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 47 (quarenta e sete) uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com a rua nº 05 (cinco), uma

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

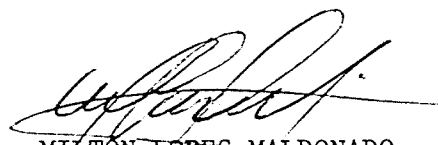
Do lote de terreno nº 46 (quarenta e seis), da quadra L, situado no Loteamento Parque das Nações, de propriedade da Sra. Amélia Odila Figueiredo, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado na divisa dos lotes nº 46 (quarenta e seis) e nº 45 (quarenta e cinco) pela rua 5 (cinco). Daí, seguimos divisando com o lote nº 45 (quarenta e cinco), uma distância de 23,00m (vinte e três metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 03 (três), uma distância de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com o lote nº 47 (quarenta e sete), uma distância de 23,00 m (vinte e três metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos a esquerda e seguimos divisando com a rua nº 05 (cinco), uma distância de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita compreende em 172,50 m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

OBS.: No lote descrito existe uma edificação de 58,50 m² (cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta popular aprovada em 17/12/81.

Poços de Caldas, 09 de outubro de 1984.


MILTON LOPES MALDONADO
Agrimensor